**LEI N.º 1551/2016**

## **“ALTERA OS ANEXOS DE METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS DOS DISPOSITIVOS DA LEI N.º 1.529/2016, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais, parte integrante da Lei Municipal de n.º 1.529/2016, que dispõem sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2017, ficam alterados, de acordo com o conteúdo dos respectivos desta Lei:

Parágrafo único: integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;

II – Anexo de Riscos Fiscais.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 22 de novembro de 2016.

*Julvan Rezende Araújo Lacerda*

*Prefeito Municipal*